



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria n.º 228/2021 - GAB/PMA, de 17 de Dezembro de 2021.

Registrado às fls. n.º 228, do Livro n.º 02.

Almeirim-Pa, 17/12/2021.

Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Contratado **MATHEUS GONÇALVES BAZAN**, portadora do CPF. N.º 009.134.112-48, como Fiscal do **CONTRATO N.º. 2021-1217001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **CONSTRUTORA GARRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.907.860/0001-64, para Execução dos Serviços de Perfuração de 04 (quatro) Poços Artesianos, para atender as necessidades da **Secretaria Executiva de Infraestrutura, Mobilidade e Transporte Público – SEINF**, da Prefeitura Municipal de Almeirim, conforme **Contrato N.º 2021-1217001-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal